

## PORTARIA Nº 191/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 011/2025 - LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/05872.03-V01

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 2.503.941,60.

**I- Fiscal Titular:** Janderson Jakson Pereira - Matrícula nº 321553

**II -Fiscal Substituto:** Glauciane Lauriano - Matrícula nº 309394

**III- Gestor Titular:** Karla Cristiana Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

**IV- Gestor Substituto:** Phelipe Marcel de Campos - Matrícula nº 228846

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1679596

## PORTARIA Nº 192/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 043/2024 - LUCAS COELHO DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 23.872.978/0001-49.

**Processo:** DETRAN-PRO-2024/13353.01

**Objeto:** Contratação, via credenciamento, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos e seus correlatos, com base nas edificações existentes, projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Valor Contrato:** R\$44.265,30. (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

**I- Fiscal Titular:** João Vítor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

**II -Fiscal Substituto:** Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500

**III- Gestor Titular:** Sandro de Oliveira Araújo - Matrícula nº 254008

**IV- Gestor Substituto:** Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 304571

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 355/2024GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.803 em 09 de agosto de 2024 na Página 73, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistemática do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1679647

## PORTARIA Nº 193/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT, do Contrato nº 002/2023 - MEDEIROS & CURVO LTDA, CNPJ nº 09.626.435.0001-10.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
51ª Ciretran de Campo Verde	Bruno Marques da Luz	225614	Patrícia Couto de Leon Guimaráes	225717
10ª Ciretran de Chapada dos Guimarães	Griziele Eva Tomiozzo	225664	Windson Dalpra	127107
29ª Ciretran de Nova Xavantina	Ney Geraldo Maurício Barroso	57807	Gilvany Caetano Brito	113186
24ª Ciretran de Água Boa	Edicélio Rodrigues dos Santos	126626	Regina Célia Faria de Jesus	246130
18ª Ciretran de Jaciara	Nelida Gloria Maneiro Rodriguez	215504	Rosimara Monteiro Martins	73683
7ª Ciretran de Alto Araguaia	Marlete de Moraes Martins Vieira	256777	Silvia Greicy Ribeiro Santana França	225706
16ª Ciretran Alto Garças	Manoelto Alves Domingos	256553	Geise Marques Borges	234752
3ª Ciretran de Barra do Garças	Hewerton Sousa Ribeiro	256546	Zacarias Pereira Costa	225700
31ª Ciretran de Canarana	Adenilton Soares dos Santos	245927	Alessandro Luiz Esteves	256296
13ª Ciretran de Dom Aquino	Natália Soares Lopes	257562	Adriana Soares Donizetti da Costa	257536
11ª Ciretran de Guiratinga	Wagner da Luz Moreira	139866	Reginaldo Neves dos Anjos	210414
30ª Ciretran de Paranatinga	Maurineide Ovidio da Silva Dias de Oliveira	257584	Solange Chaves de Oliveira Cirillo	246778
41ª Ciretran de Pedra Preta	Giselda Santos de Lima	225678	Mirelly Xavier Rodrigues da Costa	225650
12ª Ciretran de Poxoréu	Lucimara Xavier Alves	225639	Samara Loraine Soares da Silva	275184
40ª Ciretran de Primavera do Leste	Thiago Pires da Costa Lopes	225497	Nayane Pereira da Silva	225495
2ª Ciretran Rondonópolis	Francisco Xavier Vieira	177998	Marizete Pereira de Souza	127495
Posto de Atendimento da Vila Operária - Rondonópolis	Suseli Araneaga de Souza	267186	Neislaine Prado dos Anjos Lucena	249284
Agência Vitoria Pesada - Rondonópolis	Diogo Cristóvão Maradona Marques	270938	Ricardo Santana Silva	225655
36ª Ciretran de Torixoréu	Walterlon Rocha de Miranda Júnior	246405	José Aparecido da Silva Santos	122494

**Art. 2º** Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis